

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.048, de 20 de dezembro de 2019.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º. inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.289 de 05 de Outubro de 2017 em seu artigo 13, § 2º;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 332.274,00** (Trezentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	11130000	332.274,00
<b>SOMA:</b>			<b>332.274,00</b>

**Art.2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos oriundos- Transferência para o FUNDEB.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal